



consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Pregão nº 012/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS CORPORATIVAS, compreendendo os serviços de reserva, emissão, assessoramento, marcação, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e hospedagem nacionais e internacionais

Trata-se de pedido esclarecimento formulado por “CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - 29305003000115, junto ao sistema de licitação “<https://bllcompras.com/>”, na data de 22/12/2025, às 09h08min. O solicitante faz o seguinte pedido:

1. Será aceito valor negativo, ou seja, desconto sobre o valor da passagem? 2. Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)? 3. Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa? 4. Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001). 5. Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)? 6. Referente aos critérios de desempate, será adotado o Art. 60 da Lei 14.133/2021, caso não qual será o critério adotado? 7. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item? 8. O Valor a ser cadastrado no portal refere-se a taxa de agenciamento somente? 9. Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços? 10. Há alguma restrição de utilização de milhas para aquisição das passagens aéreas? 11. Se houver previsão do certificado IATA, será aceito tal comprovação através de documento emitido por consolidadora, vinculada a agencia através de contrato? 12. Se houver previsão de Carta/atestado/certificado/Declaração de crédito com CIA AEREAS, será aceito tal comprovação através de documento emitido por consolidadora, vinculada a agência através de contrato? .

Quanto ao mérito, o solicitante firmou os seguintes esclarecimentos:

Questão 1- Será aceito valor negativo, ou seja, desconto sobre o valor da passagem?

Resposta 1: Conforme previsto no Termo de Referência anexo I do Edital Item 1.5

Questão 2. Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?

Resposta 2:

Conforme previsto no Termo de Referência anexo I do Edital Item 1.5

Questão 3. Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?

Resposta 3:

Os lances na presente disputa, PE nº 12/2025, serão referentes ao objeto do presente certame, qual seja, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS CORPORATIVAS, compreendendo os serviços de reserva, emissão, assessoramento, marcação, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e hospedagem nacionais e internacionais, **na forma, quantitativos e condições previstas no Termo de Referência – ANEXO I (grifado)**. Os lances, portanto, referem-se apenas ao objeto da licitação.

Questão 4. Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001).

Resposta 4:

Conforme previsto no edital item 6.1.1

Questão 5. Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?

Resposta 5:

Conforme previsto no Edital item 6.1.1

Questão 6. Referente aos critérios de desempate, será adotado o Art. 60 da Lei 14.133/2021, caso não qual será o critério adotado?

Resposta 6:

Conforme previsto no Edital, Item 8.16 e 8.16.1.

Questão 7. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?

Resposta 7:

Conforme previsto no Edital item 1.4.

Questão 8. O Valor a ser cadastrado no portal refere-se a taxa de agenciamento somente?

Resposta 8:

Conforme consta no Edital Item 1.4

Questão 9. Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?

Resposta 9:

No edital não há tal exigência.

Questão 10. Há alguma restrição de utilização de milhas para aquisição das passagens aéreas?

Resposta 10:

Essa condição não é uma exigência prevista do Edital.

Questão 11. Se houver previsão do certificado IATA, será aceito tal comprovação através de documento emitido por consolidadora, vinculada a agencia através de contrato?

Resposta 11:

As condições de qualificação técnica serão conforme previsto no Edital, item 10.1.6.

Questão 12. Se houver previsão de Carta/atestado/certificado/Declaração de crédito com CIA AEREAS, será aceito tal comprovação através de documento emitido por consolidadora, vinculada a agência através de contrato?

Resposta 12:

As condições de qualificação técnica serão conforme previsto no Edital, item 10.1.6.

Ante todo o exposto, é o presente esclarecimento.

Barueri, 29 de dezembro de 2025

Maria Elena P. Santos

Pregoeira